



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.213, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.750, de 11 de outubro de 2022 e de conformidade com a Lei nº 5.800, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a cobrir despesas com a Cozinha Comunitária, consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social

Despesa 943 - 13.02.00 - 08.244.4002.2539 - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000037.....R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social


Despesa 944 - 13.02.00 - 08.244.4002.2539 - 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000037.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de novembro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


SONIA R. GRIGOLOTTO A. SANTOS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag/.